

LEI Nº 748, de 30 de agosto 2004.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Civil de Interesse Público da Comunidade de Santanésia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, a **Sociedade Civil de Interesse Público da Comunidade de Santanésia**, no valor anual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 335041.10901339100211050- que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 728, de 04 de maio de 2004 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 1º de setembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai-RJ.